



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 261, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR
DESPEAS COM O PROJETO “DIA DO VINHO
BRASILEIRO 2022.”**

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º da LEI MUNICIPAL Nº 7.837, DE 17 DE MAIO DE 2022, que realizar despesas com o Projeto “DIA DO VINHO BRASILEIRO 2022”, com a finalidade de prorrogar o período de realização do evento que estava previsto de 20 de maio a 06 de junho de 2022, para até 30 de junho de 2022.

"Art. 1º" Fica autorizado o Poder Executivo a realizar despesas com o Projeto “**DIA DO VINHO BRASILEIRO 2022**”, promovido pelo Município de Veranópolis, através da Secretaria Municipal Turismo e Cultura, a realizar-se até no dia 30 de junho de 2022, em nosso Município.

" (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 01 de junho de 2022.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO P. L. Nº 262/2022.

O presente Projeto de Lei objetiva alterar o Art. 1º da LEI MUNICIPAL Nº 7.837, DE 17 DE MAIO DE 2022, solicitar autorização legislativa para realizar despesas com o Projeto "DIA DO VINHO BRASILEIRO 2022", com a finalidade de prorrogar o período de realização do evento que estava previsto de 20 de maio a 06 de junho de 2022, para até 30 de junho de 2022, em função das condições climáticas desfavoráveis.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 01 de junho de 2022.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

WYKXJYYVI4IIKZG